

Termos e Condições Gerais
Fornecimento de Papel pela Suzano S.A.

Esses Termos e Condições Gerais (“TCG” ou “Contrato”) são aplicáveis aos fornecimentos de papel Cut Size, Gráfico, Cartão e outros (“Produtos”) realizados pela Suzano S.A. (“Vendedora”) ao(s) Comprador(es), devendo reger todos os fornecimentos que os referem. A aplicação desse TCG não depende da assinatura ou rubrica deste documento pelo Comprador (identificado no Pedido de Compra ou em Acordos de Fornecimento) ou da Vendedora, aplicando-se automaticamente a todo e qualquer fornecimento realizado pela Vendedora a compradores.

1. O Comprador se compromete a cumprir qualquer lei, regulamento ou outra instrução ou resolução legalmente vinculante relacionada à prevenção de suborno, corrupção, fraude ou similar, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010, Practices Act - FCPA e o Regulamento do Federal Reserve Board dos Estados Unidos da América, e quaisquer leis de qualquer outro país que implementem a Convenção da OCDE sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Estrangeiros (Convention on Combating Bribery of Foreign Officials), conforme aditada periodicamente.

2. O Comprador concorda e se compromete a manter a confidencialidade e não usará para seus próprios fins, nem sem o prévio consentimento por escrito da outra parte para terceiros, qualquer informação relacionada ao escopo deste Contrato.

3. O Comprador declara, garante e concorda que não realizou e não irá realizar, direta ou indiretamente, atividades como vender, enviar ou providenciar a transferência de quaisquer produtos resultantes de ou em conexão com este Acordo a países sujeitos a embargos comerciais dos Estados Unidos da América e a qualquer outro país sujeito a ou que possa vir a estar sujeito a sanções econômicas e comerciais administradas e executadas pelo Departamento de Estado ou qualquer outro órgão governamental nos EUA.

4. A responsabilidade total máxima da Vendedora para com o Comprador por toda e qualquer perda decorrente ou relacionada a este Contrato será limitada ao valor equivalente ao preço dos produtos comprovadamente danificados e/ou defeituosos entregues pela Vendedora ao Comprador, não sendo responsável por danos indiretos ou consequentes e/ou perdas e lucros cessantes decorrentes de conexão com este Contrato.

5. As regras relacionadas às garantias e correções/trocas dos Produtos estão dispostas no Anexo I desse TCG.

6. Para os fornecimentos dos Produtos realizados por meio do site <https://loja.suzano.com.br/>, além da aplicação do quanto disposto nesse TCG, serão aplicadas as regras definidas nesse site.

7. A aceitação desse TCG pelo Comprador ocorrerá mediante o recebimento do Produto pelo Comprador acompanhado da respectiva nota fiscal.

8. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com a lei da República Federativa do Brasil e as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes deste Contrato.

Anexo I

Da Entrega

1.1. Todos os custos relativos ao transporte dos Produtos até o estabelecimento indicado no Pedido de Compra observarão a modalidade de entrega indicada no respectivo Instrumento, arcando a parte responsável pelo transporte com os respectivos custos.

1.2. O prazo de entrega referido no Instrumento ou em qualquer outra comunicação que ocorra entre as Partes está sujeito a eventuais alterações futuras também acordadas entre as Partes. O prazo de entrega somente poderá ser calculado a partir do Pedido de Compra colocado com todas as condições previstas neste Anexo e no TCG.

1.3. O Comprador deverá fazer a verificação da exatidão dos Produtos no momento da entrega, facultado à Vendedora o acompanhamento deste procedimento.

1.4. O Comprador deverá informar à Vendedora a existência de qualquer vício ou defeito de fabricação aparentes nos Produtos, na forma da legislação aplicável, através de uma reclamação formal e escrita, em até 5 (cinco) dias da entrega, sob pena de perder seu direito de reclamar.

Das Garantias e da Correção

1.5. A não recusa do Produto pelo Cliente no momento da entrega ou a não reclamação por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação aparentes, conforme definido nos itens 1.3 e 1.4 acima, isentará a Vendedora de qualquer responsabilidade quanto a tais Produtos, incluindo inexatidão, vícios ou defeitos de fabricação e danos que este puder, eventualmente, causar ao Comprador e a terceiros.

1.6. O Comprador fará jus à troca dos Produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação aparentes ou relacionada à exatidão se estes forem reclamados em momento oportuno conforme definido nos itens 1.3. e 4.4. Caso assim não seja feito, o Comprador perderá o direito de reclamar.

1.7. Constatada inexatidão da nota fiscal pelo Comprador, conforme itens 1.3. e 1.4., o Comprador deverá reportar tal fato no momento da entrega dos Produtos.

1.8. O Comprador fará jus à troca dos Produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação ocultos ou se estes forem reclamados, por escrito, em até 12 (doze) meses da entrega e dentro de 30 (trinta) dias da ciência do vício ou defeitos de fabricação oculto alegado. Caso assim não seja feito, o Comprador perderá o direito de reclamar.

1.9. Nos casos de reclamação do Comprador por vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, a Vendedora procederá com avaliações, podendo, a seu exclusivo critério, realizar inspeções nas dependências do Comprador para verificar o local e condições climáticas e físicas de armazenamento, a existência ou não de transformação dos Produtos, adulteração, desgaste natural, ajuste incorreto, alteração e uso inadequado dos Produtos, existência de negligência, imprudência ou imperícia na manutenção, manuseamento dos Produtos, incorporação do Produto a outro e quaisquer outros aspectos que a Vendedora considerar relevante.

1.10. Caso a Vendedora entenda, a seu exclusivo critério, que o local e as condições climáticas e físicas de armazenamento eram inapropriadas, constate a existência de transformação nos Produtos, adulteração, desgaste natural, ajuste incorreto, alteração e uso inadequado dos Produtos e/ou averiguar que tenha havido negligência,

imprudência ou imperícia na manutenção, manuseamento dos Produtos, a Vendedora não possuirá qualquer responsabilidade quanto a tais Produtos, incluindo inexistência, vícios ou defeitos de fabricação e danos que este puder, eventualmente, causar ao Comprador e/ou a terceiros.

1.11. Caso a Vendedora entenda que o Comprador faz jus à troca ou correção dos Produtos, a Vendedora não possuirá qualquer prazo mínimo para referida troca ou correção dos Produtos e tampouco caberá ao Comprador qualquer redução de preço de qualquer natureza.

1.12. Não haverá qualquer prorrogação dos prazos para pagamento do valor devido pelo Comprador à Vendedora durante a análise dos procedimentos de troca e/ou correção dos Produtos.

1.13. Caso a Suzano conclua pela não procedência da reclamação feita pelo Comprador, o Comprador arcará com todos os eventuais custos incorridos pela Vendedora no processo de verificação dessa reclamação, incluindo análise dos Produtos, frete e entrega.

1.14. A responsabilidade da Vendedora nos casos de correção e troca dos Produtos se limita aos eventuais prejuízos causados, se devidamente comprovados e a critério da Vendedora, no limite do valor dos Produtos reclamados.

1.15. No caso da constatação de qualquer vício ou defeito de fabricação o Comprador deverá interromper o uso dos Produtos imediatamente. A Vendedora não será responsável por qualquer dano, dano ou prejuízo eventualmente incorrido pelo Comprador, bem como pela substituição do Produto, após a constatação destes.

1.16. Caso o Comprador não colabore com o procedimento da reclamação, incluindo, mas não se limitando a, avaliação, substituição e entrega de documentos e informações, em prazo hábil, a Vendedora não será responsável por qualquer perda, dano ou prejuízo eventualmente incorrido pelo Comprador, bem como pela substituição dos Produtos.